



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DEMAIS RETIFICAÇÕES.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG Nº 8384343-7 e do CPF Nº 077.503.008-21, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 71.744.007/0001-66 com matriz à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aparecido Ferreira Pacheco, portador do RG: nº 7.546.299-0, CPF: nº 428.673.558-34, doravante denominado **PROPONENTE**, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.25, de 27 de dezembro de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

- 1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados, de forma retroativa, a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA – DO REPASSE**

- 2.1 Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração firmado, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o **VALOR MENSAL DE ATÉ R\$2.032,80** (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos), posto que o valor por aluno passará a ser de **R\$677,60** (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
- 2.2. O repasse será efetuado por 12 (doze) meses conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no **PLANO DE TRABALHO** e, depositados na conta bancária – Banco do Brasil -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

001 – Agência nº 0057-4, Conta corrente nº 151026-6, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 25 de Janeiro de 2024, 93º ano de Emancipação Político-Administrativa.

\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO RENASCER –**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

### **TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Fone: (17) 3266-9600**